



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.329, de 29 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.382,05 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1032 - ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1582 - MIN.DAS CIDADES - CONTRATO N° 806006 (15098)33.382,05

Art. 2º - O recurso necessário à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerá da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

4.2.4.1.8.99.1.1.05.00.00 TRANSF.MINIST. CIDADES CONTR.806006 (1410).....33.382,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda